



Of. 9/77
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO

Nº 18/77

Of. _____

Ao. Sr. Prefeito.

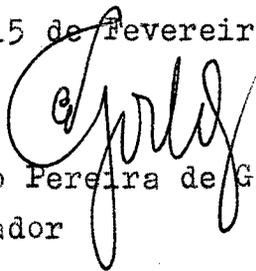
Em 15/02/77.

Indico ao senhor Prefeito Municipal, através dos trâmites legais, que estude a possibilidade da criação de uma COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO de Cachoeira de Emas.

JUSTIFICATIVA

O principal ponto turístico de Pirassununga, Cachoeira de Emas, para o seu desenvolvimento adequado e moderno, dentro da administração pública, necessita da criação de uma Companhia de Urbanização, com poderes e competência para lotear e vender a área aproximada de 14 alqueires, naquela região, e que pertence à Municipalidade. Poderes e competência para aplicar todo o dinheiro arrecadado em serviços de infra-estrutura adequadas àquele logradouro público. É medida que se impõe com urgência.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1977.


Euberto Nemésio Pereira de Godoy
Vereador